



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01813 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B7019713C3F5F18C9F1E8BDB842670BE

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
- PORTARIAS N°S. 157/2025 A 169/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 015/2025, DE 15 SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

### DECISÃO DA PREGOEIRA

**Vistos,**

**Considerando** o andamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação, por item, de serviços de transporte escolar.";

**Considerando** que, após a fase de disputa, esta Pregoeira convocou os licitantes detentores das melhores ofertas a anexar na plataforma do sistema a proposta reformulada, acompanhada dos respectivos anexos exigidos no Edital, no prazo de 03 (três) horas úteis;

**Considerando** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos...";

**Considerando** que, em reanálise dos autos e do instrumento convocatório, verificou-se que a decisão de conceder prazo para a juntada da proposta completa e seus anexos após a fase competitiva contraria frontalmente as regras estabelecidas no Edital, que é a lei interna do certame e vincula tanto a Administração quanto os licitantes;

Passo a fundamentar e decidir.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe à Administração e aos licitantes a estrita observância das regras estabelecidas no edital.

Uma análise pormenorizada do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 demonstra, de forma inequívoca, que a proposta de preços inicial já deveria ser apresentada com todos os seus anexos, antes da abertura da sessão e da fase de lances.

Tal exigência está claramente disposta nos seguintes itens do edital:

1. O item **16.4** é taxativo ao determinar o momento da apresentação dos documentos: "**Juntamente com a proposta inicial**, deverão ser anexados ao sistema, **sob pena de desclassificação sumária**, os seguintes documentos com assinatura digital padrão ICP-Brasil:". O texto não deixa margem para interpretação de que tais documentos poderiam ser apresentados em momento posterior.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



2. Na sequência, o mesmo item **16.4** e o item **16.5** listam exaustivamente os documentos que deveriam compor a proposta inicial, entre eles:
  - Carta de apresentação da proposta;
  - Declaração de conhecimento e aceitação integral dos termos do Edital;
  - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - Declaração de elaboração independente da proposta;
  - Planilha orçamentária detalhada por item/rota;
  - Composição analítica de preços unitários;
  - Composição detalhada do BDI aplicado;
  - Detalhamento dos encargos sociais;
  - Relação detalhada do aparelhamento técnico disponível.
3. A Seção 18, que trata das "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL", reforça essa obrigação no item **18.4**, ao estabelecer: "**Constituem anexos obrigatórios da proposta inicial, sob pena de desclassificação sumária:**", listando novamente as declarações e planilhas exigidas.
4. A previsão contida na Seção 29, "DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA", refere-se exclusivamente à convocação do primeiro colocado para apresentar a proposta de preços **ajustada ao lance final ou valor negociado**, e não à apresentação inaugural de toda a documentação que já deveria constar no sistema desde o início do certame.

Dessa forma, o ato desta Pregoeira que concedeu um novo prazo para a juntada de documentos que eram obrigatórios na fase de apresentação da proposta inicial constitui um vício de legalidade, pois viola as regras expressas do edital, ferindo o princípio da isonomia entre os licitantes, uma vez que poderia beneficiar uma empresa que não cumpriu integralmente os requisitos na fase oportuna.

### DA DECISÃO

Pelo exposto, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF) e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **DECIDO**:

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



1. **ANULAR** o ato que convocou os licitantes vencedores da fase de lances a apresentar a proposta reformulada e seus respectivos anexos no prazo de 03 (três) horas úteis, por manifesta ilegalidade e contrariedade aos itens 16.4 e 18.4 do Edital.
2. **DETERMINAR** o retorno dos autos à fase de análise e julgamento das propostas, para que se proceda à verificação de quais licitantes, na ordem de classificação, efetivamente apresentaram a proposta de preços inicial acompanhada de **TODOS** os documentos e anexos exigidos nos itens 16.4 e 16.5 do instrumento convocatório, desclassificando sumariamente aqueles que não o fizeram.
3. **DETERMINAR** que se prossiga com o certame a partir da verificação determinada no item anterior, convocando-se o licitante que, na ordem de classificação, tiver sua proposta inicial (completa) devidamente aceita para a fase subsequente de habilitação.

Publique-se a presente decisão no sistema eletrônico BLL para ciência de todos os licitantes e junte-se aos autos do processo para que surta seus efeitos legais.

Mulungu do Morro/BA, 15 de setembro de 2025.

JÉSSICA BRANDÃO NEVES  
Pregoeira Portaria Municipal nº 003/2025

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**PORTRARIA N° 157/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora **ELICA ANDRE SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **ELICA ANDRE SANTOS**, na função Repcionista do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba  
[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E9550D8DDE2F20439AD5F3FED348BF4

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 158/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora **DAMIANA LUIZ LEITE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **DAMIANA LUIZ LEITE**, na função Lavadeira do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 159/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **MARIO ELIO MIRANDO** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do  
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **MARIO ELIO MIRANDO**, na função Porteiro  
do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de setembro  
a 30 de setembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos  
ao dia 01 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 160/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **ADEMAR NASCIMENTO DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **ADEMAR NASCIMENTO DE SOUZA**, na função Guarda do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 161/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora **DIANA CLÉIA DE SOUZA NASCIMENTO** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **DIANA CLÉIA DE SOUZA NASCIMENTO**, na função Auxiliar de Serviços Gerais do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 162/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora **LUZINETE ALVES PAIVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **LUZINETE ALVES PAIVA**, na função Gari do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTRARIA Nº 163/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **EDSON OLIVEIRA SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **EDSON OLIVEIRA SOUZA**, na função Agente de Saúde do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 164/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora **RAIMUNDA MUNIZ** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **RAIMUNDA MUNIZ**, na função de Gari do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 165/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora JACIENE SANTOS PAIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora JACIENE SANTOS PAIVA, na função de Conselheira Tutelar do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 02 de setembro a 01 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 166/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora MARLEIDE BARBOSA BOAVENTURA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do  
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora MARLEIDE BARBOSA BOAVENTURA, na função de Técnica em Enfermagem do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTARIA Nº 167/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora **DAIANNE SILVA PINA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **DAIANNE SILVA PINA**, na função de Dentista do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 02 de setembro a 01 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTEARIA Nº 168/2025, DE 15 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **JAMES FONSECA SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **JAMES FONSECA SOUZA**, na função de Mecânico do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 15 setembro de 2025 ao dia 13 de outubro de 2025, sendo que, destes 30 (trinta) dias, 10 (dez) serão convertidos em abono em pecúnia, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### PORTEARIA Nº 169/2025, DE 15 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao servidor **CLEDSO CEDRO TEIXEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do  
Município de Mulungu do Morro – Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **CLEDSO CEDRO TEIXEIRA**, na função de Assistente Administrativo do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 08 setembro de 2025 ao dia 06 de outubro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**LEI N° 015/2025, DE 15 SETEMBRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a ratificação da alteração do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o Município de Mulungu do Morro – BA e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, aprovada por esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** A alteração contratual ora ratificada compreende:

**I –** A criação do cargo de Controlador Interno na sede administrativa do Consórcio, com as seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC.	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba  
[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B7019713C3F5F18C9F1E8BDB842670BE

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**II – A incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Irecê-BA, nas seguintes condições:**

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e curso básico de informática completo.	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

**Art. 3º** Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, à conta da dotação orçamentária prevista no Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Contrato de Rateio do Consórcio PÚBLICO Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

**ACÁCIO TELES DO SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br